



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 036/2021, de 30 de março de 2021**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0412/2020, de 31 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 56/2021 - SECOMP, de 30 de março de 2021, que solicita emissão de portaria de membro para auxiliar a equipe de planejamento da contratação - SS 40/2021;

**CONSIDERANDO** a alínea “d”, do inciso I, que prevê a indicação de servidor(es) para compor a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, e o inciso III, que trata da designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações, ambos do art. 21 da Instrução Normativa n.º 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o art. 5º da Portaria UFERSA/PROAD n.º 070/2019, de 01 de agosto de 2019, que trata da forma de designação de servidores dos setores demandantes para participarem do processo de planejamento da contratação;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira** para auxiliar no planejamento da contratação do serviço referente à solicitação de serviço 40/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de infraestrutura básica (bombas, moto bombas, balanças e forrageiras).

**Art. 2º** O servidor, ora designado, se responsabilizará por participar da elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, necessários à formalização do processo de contratação referente à requisição de material especificada nesta portaria, nos termos da Instrução Normativa n.º 05/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Judson da Cruz Gurgel**  
Pró-Reitor de Administração